



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES

DECRETO Nº 552/76

de 18 de dezembro de 1.976

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 41, inciso I, letra "c", da Lei Orgânica dos Municípios - nº 3.846, de 07 de agosto de 1.970 e nos termos do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 351, de 26 de novembro de 1.975,

DECRETA :

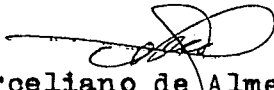
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 666,50 (seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e cinquenta centavos), para reforço das dotações abaixo especificadas:


8 - SERVIÇOS URBANOS	
8.01 - Setor de Construção e Conservação de Obras	
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....	Cr\$ 113,50
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros.....	553,00
TOTAL....	Cr\$ <u>666,50</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, de conformidade com o artigo 43, inciso II, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes, em 18 de dezembro de 1.976.


Marceliano de Almeida Neto
Prefeito Municipal


Francisco de Assis Almeida
Secretário